

**PROJETO DE LEI N.º 942 \_\_\_/2023**

(Da Dep. Camila Toscano)

**Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado da Paraíba, e dá outras Providências.**

**A Assembleia Legislativa decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído no Estado da Paraíba a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no esporte.

**Art. 2º** São objetivos principais desta Política:

- I - fomento e criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência;
- II - incentivo à profissionalização das mulheres no esporte; e
- III - ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

**Art. 3º** As diretrizes para a implementação desta Política incluem:

- I - promoção de igualdade de gênero nos programas esportivos;
  - II - garantia de infraestruturas esportivas acessíveis e seguras para mulheres;
- e
- III - fomento à participação feminina em eventos esportivos internacionais representando o Estado.

**Art. 4º** As ações da Política de Apoio e Incentivo à Mulher no esporte incluem:

- I - oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;
- II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte estadual e entre as equipes de arbitragem;
- III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
- IV - realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no estado; e

**Gabinete da Deputada Estadual Camila Toscano**

---

V - equiparação no que diz respeito aos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Estado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, aos 05 de setembro de 2023.



**Camila Toscano**  
Deputada Estadual - PSDB

## **JUSTIFICATIVA**

De forma preliminar, é essencial pontuar que a matéria é constitucional, visto que versa sobre normas relativas ao desporto, sendo matéria de iniciativa concorrente, conforme prevê o art. 24, IX, da CF.

Quanto ao mérito, a matéria tem por objetivo instituir a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado da Paraíba. Tal política é de extrema importância para garantir a igualdade de gênero nos esportes, fomentar a participação feminina e combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres no ambiente esportivo. A prática esportiva é um direito de todos e tem o poder de transformar vidas, desenvolver habilidades, estimular a saúde e promover a inclusão social. No entanto, ainda persistem diversas barreiras que dificultam o acesso das mulheres ao esporte, seja na participação como atletas, técnicas, dirigentes ou mesmo como espectadoras.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 05 de setembro de 2023.



**Camila Toscano**  
Deputada Estadual - PSDB